



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUISTICA, LETRAS E ARTES

EDITAL n.º 02/ 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) NO PROGRAMA DE
APOIO A LABORATÓRIOS DE GRADUAÇÃO DO ILLA –
PROLABGRAD/ILLA**

O Instituto de Linguística, Letras e Artes – ILLA, torna pública a abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a bolsas vinculadas ao Programa de Apoio a Laboratórios de Graduação do ILLA (PROLABGRAD/ILLA), com vistas a oferecer suporte às atividades acadêmicas desenvolvidas em laboratórios de ensino que subsidiem a realização de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, enquadradas como apoio pedagógico. O referido apoio será concedido por meio da concessão de bolsas disponibilizadas a estudantes dos cursos de graduação da Unifesspa, em acordo com as normas desse edital; com edital 03/2019 – PROEG; com a Portaria 012/2017 – Unifesspa e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio
Cursos de graduação da Unifesspa	01	Matutino	ILLA – Laboratórios de Fonética e Fonologia e Laboratório Digital
Cursos de graduação da Unifesspa	01	Vespertino	ILLA – Laboratórios de Fonética e Fonologia e Laboratório Digital
Cursos de graduação da Unifesspa	01	Noturno	ILLA – Laboratórios de Fonética e Fonologia e Laboratório Digital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1. Auxiliar nas atividades gerais dos Laboratórios de Fonética e Fonologia e Laboratório Digital dos cursos de graduação do ILLA;
- 2.2. Auxiliar na organização dos laboratórios supracitados;
- 2.3. Auxiliar na preparação das aulas práticas das disciplinas ministradas nos laboratórios;
- 2.4. Acompanhar a entrada e saída de materiais e equipamentos;
- 2.5. Acompanhar a execução de atividades de pesquisa realizada por meio de projetos e programas vinculados ao ILLA / Unifesspa.
- 2.6. Proatividade;
- 2.7. Assiduidade;
- 2.8. Pontualidade;
- 2.9. Estar cursando entre o 1º e o 9º semestre;
- 2.10. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades **no período matutino, vespertino ou noturno**;
- 2.11. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.12. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.13. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã, das 08h às 12h ou no período da tarde das 14:00h às 18:00h ou no período da noite 18:00h às 22:00h, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1.** As inscrições serão realizadas no período de **25/03/2019** a **27/03/2019** na Unidade III da Unifesspa – Endereço: Cidade universitária, Avenida dos Ipês, Cidade Jardim, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA – na sala da Secretaria Executiva do ILLA/Unifesspa, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 4.2.** Poderão se inscrever alunos cursando entre o 1º e o 9º semestre dos cursos de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.
- 4.3.** Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4.** Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de **30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros**. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1.** Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2.** Formulário de inscrição devidamente preenchido formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3.** Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa-Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4.** Histórico Acadêmico;
- 5.5.** Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

- 6.1. A seleção do estagiário constará de prova escrita, análise de currículo e entrevista.
- 6.2. Nas análises dos currículos e entrevistas também poderão ser atribuídas notas aos candidatos (as).
- 6.3. A **prova escrita** será realizada no dia 28/03/19 às 08h30min, na Unidade III da Unifesspa, Laboratório de Fonética e Fonologia do ILLA, sob a responsabilidade da Coordenadoria Administrativa do ILLA.
- 6.4. **As entrevistas** serão realizadas dia 28/03/2019, a partir das 14h30min, por ordem alfabética dos(as) candidatos(as), no mesmo local descrito no item 6.3.
- 6.5. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.6. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado final será divulgado no dia **29/03/2019 a partir das 14:00h**.

8. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.4. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

- 8.4.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.4.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.4.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.4.4. A pedido do estagiário;
 - 8.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.4.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.4.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.4.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
 - 8.6. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
 - 8.7. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
 - 8.8. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
 - 8.9. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUISTICA, LETRAS E ARTES

8.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

8.10.1.um semestre, 15 dias consecutivos;

8.10.2.dois semestres, 30 dias;

8.10.3.três semestres, 45 dias; e

8.10.4.quatro semestres, 60 dias.

8.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção do Instituto de Linguística, Letras e Artes/ILLA.

10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 19 de março de 2019.

Prof. Dr. Alexandre Silva dos Santos Filho
Diretor Geral do Instituto Linguística, Letras e Artes
Portaria nº 255/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

EDITAL n.º 02/2019
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – ILLA

FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº _____)

DADOS CADASTRAIS

NOME: _____ Matrícula: _____

CPF: _____ Sexo: () Feminino () Masculino

Curso: _____ Turma/Período _____

Email: _____ Telefone(s): _____

Turno que deseja estagiar: _____

Declaro conhecimento do Edital nº _____/2019, para seleção de bolsa estágio não obrigatório, para desempenho de atividades relacionadas na (o) _____

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) - ILLA

Inscrição nº _____

NOME: _____ Curso _____

Matrícula _____

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do responsável